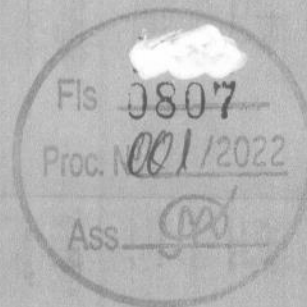




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. N° 0408/2022  
APENSO AO PROC. ADM N° 3051/2022-FMS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 379/2022-PMCH

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
AO CONTRATO N° 379/2022-LOTE 05,  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 5 –  
ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
(UBSF)).**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua Cunha Machado n° 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade n° 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF n° 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, n° 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato n° 379/2022-PMCH da Concorrência n° 001/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão da Medida Provisória n° 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a Presidência da República, à época, determinou e publicou o novo valor do salário-mínimo a partir de 1° de janeiro de 2023.

1.2. Fica realinhado o valor unitário da seguinte forma: Aplica-se o índice de realinhamento de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. Fica estipulado o novo valor na forma abaixo:

| ESPECIALIDADE         | UND. | VALOR UNIT. R\$ | ÍNDICE DE REALINHAMENTO | VALOR UNIT. REALINHADO R\$ |
|-----------------------|------|-----------------|-------------------------|----------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Hora | 17,31           | 6,99%                   | <u>18,52</u>               |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Inciso II, e Letra “d”, do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Travessa Saralva, n° 198 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA  
CNPJ. n° 11.844.664/0001-53

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE              |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA         |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA    |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19           |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadilha - MA, 26 de Janeiro de 2023.

**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadilha-MA

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**

Responsável legal da empresa

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **Notarail Sousa Santana**  
CPF nº **077.969.133-40**

2. **ALANNA DE SAO OLIVEIRA**  
CPF nº **026309433917**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

| LOTE 5 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF) |                       |                     |      |                                  |                                  |               |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|
| ITEM                                                 | ESPECIALIDADE         | Nº DE PROFISSIONAIS | UND. | CARGA HORÁRIA /MÊS /PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS | V. UNIT.MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
| 49                                                   | Técnico de Enfermagem | 22                  | HORA | 120                              | 31680                            | 18,52         | R\$ 586.713,60    |
| TOTAL DO LOTE 5                                      |                       |                     |      |                                  |                                  |               | R\$ 586.713,60    |

Valor total: R\$ 586.713,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3035 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2022– DL Nº 068/2022- ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO  
CONTRATO Nº 378/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO  
CONTRATO Nº 379/2022  
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO  
CONTRATO Nº 228/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **K S GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.337.453/0001-64. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 03 (Três) meses, para Aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 05 de Fevereiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 001/2022- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE       |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA      |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19        |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO.....                    |

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa K S GONÇALVES EIRELI, representada pela Sra. Kely Gonçalves Tomaz de Oliveira.

Chapadina/MA. 05/01/2023.

Alberto Carlos Pereira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2022– DL Nº 068/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 420/2022- DL Nº 068/2022- Processo Administrativo Nº 0101.4059.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37 OBJETO: - Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| 02.17                 | SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO           |
| 02.17.00              | SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO           |
| 04.122.0002.2085.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica..... |

VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023 Chapadina (MA), 04 de Janeiro de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 0408/2022

APENSO AO PROC. ADM Nº 3051/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 378/2022-PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 378/2022-LOTE 04, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)).

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 378/2022-PMCH da Concorrência nº 001/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a Presidência da República, à época, determinou e publicou

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 0811

Proc. Nº 001/2022

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3035 - Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

o novo valor do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023. 1.2. Fica realinhado o valor unitário da seguinte forma: Aplica-se o índice de realinhamento de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO.** 2.1. Fica estipulado o novo valor na forma abaixo:

| ESPECIALIDADE         | UND. | VALOR UNIT. R\$ | ÍNDICE DE REALINHAMENTO | VALOR UNIT. REALINHADO R\$ |
|-----------------------|------|-----------------|-------------------------|----------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Hora | 17,31           | 6,99%                   | 18,52                      |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE              |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA         |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA    |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19           |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 26 de Janeiro de 2023. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 0408/2022

APENSO AO PROC. ADM Nº 3051/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 379/2022-PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO

**CONTRATO Nº 379/2022-LOTE 05, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 5 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)).**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 379/2022-PMCH da Concorrência nº 001/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a Presidência da República, à época, determinou e publicou o novo valor do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023. 1.2. Fica realinhado o valor unitário da seguinte forma: Aplica-se o índice de realinhamento de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO.** 2.1. Fica estipulado o novo valor na forma abaixo:

| ESPECIALIDADE         | UND. | VALOR UNIT. R\$ | ÍNDICE DE REALINHAMENTO | VALOR UNIT. REALINHADO R\$ |
|-----------------------|------|-----------------|-------------------------|----------------------------|
| Técnico de Enfermagem | Hora | 17,31           | 6,99%                   | 18,52                      |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE              |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA         |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA    |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19           |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3035 – Páginas 03

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 26 de Janeiro de 2023. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 228/2022, cujo Objeto é: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 41,65% (quarenta e um virgula sessenta e cinco por cento) do Contrato nº 230/2022, para contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação a U.E. Joaquim Nunes Filho, no Povoado Alagadiço em Chapadinhã/MA. Onde lê: Nº DO CONTRATO Nº 230/2022. Leia-se: **CONTRATO Nº 228/2022**. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 09 de Janeiro de 2023, edição nº 3021 – página 01.

MUNICIPIO  
DE  
CHAPADINH  
A:061177090  
00158

Digitally signed by MUNICIPIO  
DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,  
l=CHAPADINHA,  
ou=08714927000103,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=presencial,  
cn=MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2023.01.27 20:01:34 -03'00'

